



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO SEI Nº 13425/2024-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA JARDSON THOME DE OLIVEIRA 73182036220.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: JARDSON THOME DE OLIVEIRA 73182036220, inscrita no CNPJ sob o nº 39.646.544/0001-60, estabelecida no endereço Rua Aquário, 936, Cidade Satélite, Boa Vista - RR - CEP 69301-150, Telefones (95) 3623-9840 e (95) 99902-2066, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **JARDSON THOME DE OLIVEIRA**, CPF nº 731.820.362-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2023 instruído no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0000216/2023-18, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas jurídicas e físicas, Tipo A3 - e-CNPJ, Tipo A3 - e-CPF e WildCard para servidores WEB, e ainda, visitas adicionais para validação e emissão, caso solicitado, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, firmado entre as partes em 09.02.2023, nos termos da cláusula segunda do instrumento contratual e do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo o período de **09.02.2025 a 09.02.2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 30.499,22 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo será no montante de **R\$ 30.499,22 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.25.00069-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, subelemento 12, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0013425/2024-11, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **JARDSON THOME DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 07/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936881** e o código CRC **9276AE1D**.